



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DOS ANIMAIS E POLÍTICA URBANA

PARECER EM 1º TURNO AO PROJETO DE LEI Nº 375/2025

Relatório

O Projeto de Lei em análise propõe a atualização dos valores cobrados pelo Município de Belo Horizonte referentes à apreensão e à guarda de animais de grande porte. Atualmente, a taxa de apreensão e a diária são fixadas em R\$ 81,85, valor que se mostra defasado diante dos custos reais para o atendimento dos animais e da necessidade de desestimular práticas de abandono e maus-tratos. A proposição eleva os valores para R\$ 500,00 pela apreensão e R\$ 200,00 por dia de estadia.

Fundamentação

Sob a ótica da defesa animal, a medida tem caráter eminentemente pedagógico e preventivo. A majoração das taxas tende a reforçar a responsabilização dos tutores, desincentivando a negligência, sobretudo no que diz respeito ao uso de equídeos em situação de exploração e ao abandono de animais em vias públicas. Os dados apresentados, de que em média um cavalo é resgatado a cada 72 horas na capital, ilustram a gravidade da situação e a urgência de mecanismos mais eficazes de controle.

No aspecto ambiental e de política pública, a presença de animais de grande porte abandonados em áreas urbanas representa riscos múltiplos: acidentes de trânsito, transmissão de zoonoses e degradação da paisagem urbana. O projeto, ao atualizar os valores, busca alinhar a política municipal com uma visão contemporânea de proteção animal, estimulando a adoção responsável e o fortalecimento de instrumentos de fiscalização.

É importante ressaltar que a medida não se esgota na esfera arrecadatória. Ao contrário, ela sinaliza para a sociedade que maus-tratos e abandono de animais não são toleráveis e que a conduta negligente terá consequências proporcionais à sua gravidade. Além disso, ao prever a regulamentação pelo Executivo, o texto abre espaço para que



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

sejam estabelecidos critérios que considerem situações específicas, garantindo a efetividade e a justiça na aplicação.

Conclusão

Diante do exposto, e nos termos da Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana entende-se que o Projeto de Lei nº 375/2025 representa um avanço significativo na proteção e no cuidado com os animais de grande porte em Belo Horizonte. A atualização das taxas fortalece o caráter educativo e preventivo da legislação municipal, promove maior responsabilização dos tutores e contribui para a redução de situações de abandono e maus-tratos.

Assim, manifestamo-nos **favoravelmente** à aprovação da matéria.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2025.

Vereador Osvaldo Lopes
Câmara Municipal de Belo Horizonte